DECRETO Nº 4.373, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre os pontos facultativos em virtude da Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol (FIFA) de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Munícipio;

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol (FIFA) de 2014 no Brasil.

DECRETA:

Art. 1º Declara ponto facultativo nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo relacionados abaixo, a partir das 14 h., nas Repartições Públicas Municipais de Miguel Pereira.

I – Dia 12 de junho (Quinta-Feira);

II – Dia 17 de junho (Terça-Feira);

III – Dia 23 de junho (Segunda-Feira).

Art. 2º O expediente para todos os servidores municipais, nos dias relacionados no art. 1º. será único de 08 às 14 h, com a exceção do previsto no art. 3º.

Art. 3º O ponto facultativo não se aplica aos serviços essenciais, de urgência e emergência, ou aqueles regidos por regime de plantões, que por sua natureza não podem sofrer alteração de continuidade.

Art. 4º Excepcionalmente o expediente nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação se dará da seguinte forma:

I – Turno da manhã – de 7h às 09h30min;
II- Turno da tarde – de 09h30min às 12h;
III -Turno da noite – não haverá expediente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 04 de junho de 2014.

CLAUDIO VALENTE VIANA
- Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 01 a 30/06/2014
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 01 e 02/BIMN°314.
Rúbrica
Mat. 011439.